



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N.º 288/2006.

De 06 de Dezembro de 2006.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a passar escritura pública de intenção de doação de um lote urbano à Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Missão de Canabrava, e dá outras providências.”


O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a passar uma escritura pública de intenção de doação de um terreno à **Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Missão** sediada a Av. Betumarco nº 1221, Centro em Porto Alegre do Norte - MT sob **CNPJ** nº **06.776.644/0001-52** conforme descrição no Art. 2º.

Art. 2º- Terreno com área de 270 m² situado ao sul com a Av. João Sacerdote de Souza e ao leste com à Rua 19 de Dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT 06 de Dezembro de 2006.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO PLACAR DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM:**

33 / 12 / 06
